REQUERIMENTO Nº 96/2019
Data: 22 de março de 2019

Ementa: solicita a realização de duas audiências públicas, sendo uma em Porto Mendes e outra em Margarida, oportunizando momento adequado para ouvir e debater com as comunidades a possibilidade de revisar a aplicação dos recursos recebidos pelo Município de Marechal Cândido Rondon, a título de royalties da Itaipu Binacional, inclusive com eventual criação de um Plano Municipal de Infraestrutura Rural, garantindo a devida e necessária reparação às comunidades de Porto Mendes, Bom Jardim, Iguiporã e Margarida, além de priorizar os demais distritos rondonenses com investimentos e melhorias até 2023, data prevista para encerramento dos royalties.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 25/03/19
Obtendo o seguinte resultado:
APROVADO POR UNANIMIDADE
Secretário

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, sejam tomadas as providências devidas, visando a realização de duas audiências públicas por parte da Câmara Municipal, sendo uma no Distrito de Porto Mendes e outra no Distrito de Margarida.

O objetivo é oportunizar adequado momento para ouvir e debater com as comunidades a possibilidade de revisar a aplicação dos recursos recebidos pelo Município de Marechal Cândido Rondon, a título de royalties da Itaipu Binacional, inclusive com eventual criação de um Plano Municipal de Infraestrutura Rural, garantindo a devida e necessária reparação às comunidades de Porto Mendes, Bom Jardim, Iguiporã e Margarida. Além disso, seria viável e fundamental priorizar os demais distritos rondonenses com investimentos e melhorias até 2023, data prevista para encerramento dos royalties.

Cumpre destacar, inicialmente, que os governos brasileiro e paraguaio recebem uma compensação financeira, denominada royalties, pela utilização do potencial hidráulico do Rio Paraná para a produção de energia elétrica na Itaipu.

Os royalties são definidos pelo Tratado de Itaipu, assinado em 26 de abril de 1973, e as bases financeiras estão descritas no seu Anexo C. O cálculo do valor considera a quantidade de energia gerada mensalmente e índices de atualização do dólar. A distribuição é feita de acordo com a legislação de cada país.

O pagamento de royalties começou em março de 1985. Desde então, os governos do Brasil e do Paraguai já receberam, conjuntamente, mais de US$ 11 bilhões de dólares.

No Brasil, em maio de 2018, entrou em vigor a Lei 13.661/2018 que altera os percentuais de distribuição dos royalties: 65% aos municípios, 25% aos estados e 10% para órgãos federais (Ministério do Meio Ambiente, Ministério de Minas e Energia e Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico).

Do percentual de 65%, destinados aos municípios, 85% do valor repassado é distribuído proporcionalmente aos lindeiros, ou seja, aos diretamente atingidos pelo reservatório da usina (15 no Paraná e um no Mato Grosso do Sul).

No Paraná, os 15 municípios lindeiros são: Santa Helena, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Guaíra, Marechal Cândido Rondon, Medianeira, Mercedes, Missal, Pato Bragado, São José das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, Santa Terezinha de Itaipu e Terra Roxa. No Mato Grosso do Sul, Mundo Novo.

No último dia 11 de março de 2019, a Itaipu efetuou mais um repasse de royalties ao Tesouro Nacional, no valor de US$ 10,3 milhões de dólares. Ao Governo do Paraná e aos 15 municípios paranaenses que fazem divisa com o reservatório da Itaipu, destinou-se o equivalente a US$ 7,7 milhões de dólares.

Desta forma, o Município de Marechal Cândido Rondon foi contemplado, neste mês, com o recebimento de mais uma parcela, no valor de US$ 304,2 mil dólares. Desde que iniciaram os pagamentos de royalties, o Município rondonense já recebeu o total de US$ 115,2 milhões por ter uma área alagada de 56,04 quilômetros quadrados. Convertendo em moeda corrente nacional, o valor acumulado já recebido por Marechal Cândido Rondon chega a aproximadamente R$ 400 milhões de reais.

E independentemente de qual grupo político esteve à frente da Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon nos últimos trinta anos, é impossível negar que uma parte ínfima destes recursos foi de fato aplicada nos distritos diretamente afetados com a criação do Lago de Itaipu, quais seja, Porto Mendes, Bom Jardim, Iguiporã e Margarida.

E como a lei atualmente em vigor prevê o pagamento de royalties somente até 2023, na opinião deste Vereador já passou da hora de discutir com as comunidades diretamente atingidas a aplicação de um percentual mínimo, a ser principalmente direcionado aos Distritos acima citados, sem esquecer dos demais distritos rondonenses que também carecem de apoio e incentivos do poder público.

A proposta a ser avaliada pela comunidade é vincular 25% (vinte e cinco por cento) do valor recebido pela Prefeitura Municipal em obras, melhorias, investimentos, incentivos e ações exclusivas para as áreas alagadas. Exemplificando: o Município rondonense recebeu em 2017 o total de R$

16.600.174,91 milhões de reais, e em 2018 o valor somou exatos R$ 21.262.308,33 milhões de reais oriundos dos royalties de Itaipu Binacional.

Se uma Lei prevendo a aplicação de 25% deste total estivesse em vigor, Porto Mendes, Bom Jardim, Iguiporã e Margarida teriam recebido, juntos, um investimento mínimo de R$ 4.150.043,00 em 2017 e R$ 5.315.577,00, em 2018.

Por outro lado, um outro percentual poderia ser destinado para os distritos de Bela Vista, Novo Horizonte, Novo Três Passos e São Roque, a serem justamente contemplados através da criação de um Plano Municipal de Infraestrutura Rural, incentivando e valorizando milhares de produtores rurais rondonenses.

E se considerarmos que os royalties serão recebidos somente até 2023, pois para haver prorrogação as bases serão rediscutidas entre os dois países, dependendo inclusive de aprovação no Congresso Nacional, torna-se necessária a definição imediata de um percentual mínimo para ser aplicado entre 2019 a 2023, utilizando a atual regra em vigor, o que permitiria um investimento mínimo de aproximadamente R$ 20 milhões de reais nos próximos quatro anos nos distritos de Porto Mendes, Bom Jardim, Iguiporã e Margarida.

Outra questão que merece ser lembrada é a recente aprovação, por parte do Plenário do Senado Federal, do Projeto de Lei Complementar nº 94/2015, que aumenta os royalties para o município de Guaíra (PR), como compensação pelo impacto da construção da usina Itaipu Binacional.

Em que pese a demora em promover o devido reparo financeiro, nunca é tarde para se rediscutir o rateio e a aplicação dos royalties, o que no caso de Marechal Cândido Rondon pode ser feito de forma muito mais simples, no campo administrativo e da própria legislação municipal, inclusive pela apresentação de projeto de lei de iniciativa popular.

Sendo assim, e considerando o pedido acima apresentado, estes Vereadores ficam no aguardo da aprovação deste Requerimento por parte desta Casa de Leis, com a posterior elaboração e publicação dos respectivos Editais de Convocação para Audiência Pública, informando data, horário e local das audiências públicas em Porto Mendes e Margarida.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 22 de março de 2019.

CLAUDIO ROBERTO KOHLER
Vereador

ADRIANO JOSÉ COTTICA
Vereador